



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
3ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL MARANHENSE - FECULEMA
Edital nº 15/2026 – IEMA

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, autarquia vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)**, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio do **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, do **Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)**, do **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**, como parte do **Programa Pop Ciência**, do **Programa Escola em Tempo Integral** e do **Ministério da Educação (MEC)**, torna público o presente edital da **3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA** e convida os interessados a inscreverem suas equipes nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) realizará a 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, com o intuito de estimular a troca de trabalhos técnicos, científicos e/ou culturais entre as instituições educacionais do estado, com enfoque especial na integração entre ciência, cultura e inclusão social no Maranhão, incentivando a produção científica, valorizando práticas pedagógicas inovadoras e fomentando o diálogo interdisciplinar sobre temas como diversidade étnico-racial, alfabetização científica, patrimônio cultural e enfrentamento ao bullying escolar, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Assim, esta feira representa um avanço substancial em prol de uma educação que fomente a conscientização cultural e étnico-racial, combatendo ativamente o preconceito e a discriminação, e valorizando a rica diversidade presente no Estado do Maranhão.

1.2. A Coordenação Geral do evento disponibiliza, para fins de comunicação institucional, esclarecimento de dúvidas e demais orientações, o e-mail feculema@iema.edu.ma.gov.br como canal oficial de atendimento.

1.3. As informações gerais relativas ao evento, incluindo regulamento, cronograma, orientações, resultados e demais atualizações, estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da FECULEMA, por meio do endereço <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento periódico das publicações e comunicações oficiais disponibilizadas no referido site.

2. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital.	25/08/2026
Abertura das inscrições na modalidade virtual e presencial.	25/08/2026
Fase de inscrições na modalidade virtual e presencial realizada por meio do envio on-line dos resumos.	25/08/2026 a 13/09/2026

Prazo final para inscrição dos trabalhos na modalidade virtual e presencial.	13/09/2026 às 23h59
Avaliação dos resumos submetidos.	14/09/2026 a 27/09/2026
Divulgação do resultado parcial da avaliação e seleção dos resumos dos trabalhos de pesquisa classificados nas modalidades virtual e presencial.	A partir de 28/09/2026
Período de recurso na modalidade virtual e presencial.	02 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado.
Divulgação do resultado, após a análise dos recursos, para as modalidades virtual e presencial.	A partir de 05/10/2026
Fase de anexação dos vídeos de apresentação dos trabalhos aprovados na modalidade virtual no site oficial, após a etapa de recursos.	06/10/2026 a 18/10/2026
Avaliação dos vídeos de apresentação dos trabalhos aprovados na modalidade virtual conforme item 13.	19/10/2026 a 30/10/2026
Realização da modalidade presencial e cerimônia de premiação das modalidades virtual e presencial.	04 e 05/11/2026

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. A 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA será destinada a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas da rede de Educação Básica no Estado do Maranhão, especificamente nos níveis de Ensino Médio e/ou Técnico.

4. TEMA E EIXOS TEMÁTICOS

4.1. A 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA tem por finalidade promover a integração entre ciência, cultura e inclusão social no Maranhão, por meio da realização de sua terceira edição, com o propósito de incentivar a produção científica, valorizar práticas pedagógicas e fomentar o diálogo interdisciplinar em torno de temáticas como diversidade étnico-racial, alfabetização científica, patrimônio cultural e enfrentamento ao bullying escolar. Alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, a presente edição propõe como tema central "CIÊNCIA DELAS: MULHERES, ANCESTRALIDADES E INOVAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE SABERES ANTIRRACISTAS".

4.2. Os trabalhos submetidos devem estabelecer conexão com os eixos temáticos, conforme delineado a seguir:

I) INCLUSÃO DAS DIFERENÇAS ÉTNICO-RACIAIS E DA DIVERSIDADE DE GÊNERO NO CONTEXTO DE SALA DE AULA.

O eixo temático “Inclusão das Diferenças Étnico-Raciais e da Diversidade de Gênero no Contexto de Sala de Aula” contempla projetos voltados à aplicação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, ao enfrentamento do racismo, da intolerância religiosa e das desigualdades de gênero, à valorização das culturas afro-brasileira, indígena, quilombola, cigana e de outros povos e comunidades tradicionais, bem como à promoção da equidade e do respeito à diversidade. Poderão ser apresentados trabalhos que integrem investigação e ação educativa, com foco na produção de materiais didáticos inclusivos, análise crítica de representações curriculares, campanhas de conscientização e atividades que promovam o diálogo e o respeito às diferenças.

Valorizam-se especialmente propostas que articulem esses temas à formação técnica, explorando a criação de jogos eletrônicos educativos, aplicativos interativos, plataformas digitais e recursos audiovisuais voltados à educação para os direitos humanos, à diversidade e à inclusão, promovendo práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que contribuam para a construção de ambientes escolares mais equitativos e democráticos. Também serão incentivadas pesquisas que valorizem o protagonismo feminino, os saberes ancestrais, as trajetórias de mulheres na produção do conhecimento científico, tecnológico e cultural, bem como iniciativas inovadoras voltadas à promoção da equidade, da inclusão e da educação antirracista, além de outros temas correlatos.

II) PATRIMÔNIO MATERIAL/IMATERIAL E TERRITÓRIO – OUTRAS NARRATIVAS POSSÍVEIS.

O eixo temático “Patrimônio Material/Imaterial e Território – Outras Narrativas Possíveis” contempla projetos voltados à documentação, valorização e preservação de bens culturais, com ênfase na construção de novas narrativas a partir das vivências escolares e comunitárias. Poderão ser apresentados trabalhos que articulem a investigação sobre lugares de memória, manifestações culturais e contextos históricos locais com a criação de produtos inovadores, como vídeos documentais, exposições digitais, acervos virtuais e roteiros interativos. Valorizam-se propostas que incorporem saberes específicos da formação profissional, mobilizando competências técnicas e tecnológicas para o desenvolvimento de jogos eletrônicos educativos, aplicativos de georreferenciamento cultural, narrativas gamificadas e recursos de realidade aumentada voltados à educação patrimonial. Além disso, são incentivadas iniciativas que promovam a inserção da arqueologia no contexto escolar, por meio da pesquisa sobre sítios arqueológicos regionais, análise de vestígios materiais e reconstrução histórica de territórios, como forma de ampliar a compreensão sobre o patrimônio e fortalecer vínculos com a história local. Também serão valorizados estudos que evidenciem a contribuição de mulheres, povos originários, comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais na preservação, transmissão e ressignificação dos patrimônios materiais e imateriais, reconhecendo os saberes ancestrais e as tecnologias sociais como elementos fundamentais para a construção de novas narrativas sobre os territórios e suas identidades. Por fim, propostas que promovam o diálogo entre ciência, cultura e tecnologia, estimulando o protagonismo estudantil e o reconhecimento da diversidade cultural como parte fundamental da formação cidadã, além de outros tópicos relevantes.

III) BULLYING ESCOLAR: DESAFIOS, ESTRATÉGIAS E A PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NO AMBIENTE EDUCACIONAL.

O eixo temático “Bullying Escolar: Desafios, Estratégias e a Promoção da Cultura de Paz no Ambiente Educacional” contempla projetos que analisem os impactos do bullying nas dinâmicas escolares e proponham estratégias de prevenção, mediação de conflitos e promoção de ambientes educacionais mais inclusivos e respeitosos. Os projetos podem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar, articulando os conhecimentos específicos da formação profissional com ações educativas voltadas à cultura de paz. Assim, poderão ser apresentados trabalhos que envolvam pesquisas de campo, desenvolvimento de campanhas educativas, produção de conteúdos digitais, criação de jogos eletrônicos, aplicativos interativos e plataformas gamificadas que promovam a empatia, a diversidade e a ética nas relações escolares. Também serão valorizadas propostas que evidenciem o protagonismo de mulheres e de grupos historicamente invisibilizados na construção de práticas educativas inclusivas, na valorização dos saberes ancestrais e no desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas ao fortalecimento da convivência democrática, do respeito às diferenças e da equidade no ambiente escolar. Valorizam-se ainda propostas que integrem a formação técnica com práticas pedagógicas inovadoras voltadas à cidadania, ao uso consciente das tecnologias e ao enfrentamento de condutas discriminatórias, além de outros enfoques correlatos.

IV) CIDADES INTELIGENTES E DIVERSIDADE CULTURAL: INOVAÇÕES PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO.

O eixo temático “Cidades Inteligentes e Diversidade Cultural: Inovações para um Futuro Sustentável e Inclusivo” contempla projetos que articulem ciência, matemática e tecnologias digitais ao planejamento urbano sustentável, com foco na inclusão social, na justiça ambiental e na valorização da diversidade cultural. Assim, poderão ser apresentados trabalhos que integrem os conhecimentos das áreas de Física, Química, Biologia, Matemática e das disciplinas técnicas, propondo soluções inovadoras para os desafios das cidades contemporâneas. Isso inclui estudos sobre eficiência energética, reaproveitamento de água, energias renováveis, controle de resíduos sólidos, monitoramento da qualidade do ar e da água, bioconstrução, hortas urbanas, saneamento básico, mapeamento geoespacial, além do uso de sensores, robótica, automação e Internet das Coisas (IoT) aplicadas ao ambiente urbano. Poderão ser desenvolvidas também maquetes inteligentes, simulações computacionais, jogos eletrônicos educativos, aplicativos móveis e plataformas gamificadas que incentivem a cidadania ambiental, a mobilidade urbana sustentável e o planejamento participativo. Também serão valorizadas propostas que reconheçam a contribuição de mulheres, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais na construção de soluções sustentáveis, tecnologias sociais e práticas inovadoras para o desenvolvimento dos territórios, articulando conhecimentos científicos e saberes historicamente produzidos por diferentes grupos sociais. Valorizam-se projetos que integrem os saberes da formação técnica à promoção de políticas públicas inclusivas, tecnologias sociais e à construção de cidades mais resilientes, acessíveis e culturalmente diversas, com destaque para iniciativas que enfrentem desigualdades estruturais, como o racismo ambiental, o racismo geográfico, o racismo algorítmico e o racismo nutricional, além de outros temas correlatos.

V) ARTE, CULTURA E DIVERSIDADE LINGUÍSTICA NO CONTEXTO ESCOLAR E DAS IDENTIDADES PLURAIS.

O eixo temático “Arte, Cultura e Diversidade Linguística no Contexto Escolar e das Identidades Plurais” contempla projetos que investiguem como as expressões artísticas e culturais refletem e fortalecem identidades plurais no ambiente escolar. Assim, poderão ser apresentados trabalhos que articulem linguagens como teatro, música, dança, literatura, artes visuais e mídias digitais à valorização de tradições culturais locais, à representatividade de grupos historicamente marginalizados e à preservação da diversidade linguística como patrimônio cultural. Também serão valorizadas propostas que evidenciem o protagonismo de mulheres na produção artística, cultural e científica, bem como a valorização de saberes ancestrais, das memórias coletivas e das diferentes formas de expressão cultural presentes nas comunidades tradicionais e nos territórios maranhenses. Valorizam-se projetos que integrem os saberes da educação técnica à criação de jogos eletrônicos educativos, aplicativos interativos, plataformas digitais, podcasts e produtos audiovisuais que promovam o reconhecimento das múltiplas formas de expressão, contra o racismo algorítmico, incentivando o respeito às diferentes línguas, culturas e narrativas. Por fim, propostas que estimulem práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que aliem arte, tecnologia e inclusão, contribuindo para a construção de uma escola mais democrática e culturalmente diversa, além de outros temas correlatos.

4.3. Após a efetivação da submissão, não será permitida a alteração do eixo temático informado pelo autor, uma vez que a distribuição dos trabalhos e a avaliação dos resumos serão realizadas com base no eixo temático selecionado no momento da inscrição.

5. DOS TRABALHOS PARTICIPANTES

5.1. Serão aceitas inscrições de trabalhos na modalidade virtual e presencial de relevância técnico-científica, social e cultural, relacionados aos eixos temáticos propostos neste Edital. A submissão dos trabalhos é admitida exclusivamente quando conduzida por professores orientadores e alunos vinculados à rede de Educação Básica no Estado do Maranhão, no nível de Ensino Médio e/ou Técnico.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições ocorrerão por meio do site <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>, os participantes deverão, obrigatoriamente, preencher todos os campos do site de inscrição e providenciar o Resumo do trabalho (Anexo I);

6.2. Cabe aos participantes observar o formato do resumo, conforme descrito no Anexo I, que abrange as modalidades de apresentação tanto virtual quanto presencial. É por meio do resumo que seu trabalho será avaliado pela “COMISSÃO CIENTÍFICA” para participação da 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA.

6.3. O resumo deverá conter Introdução, Objetivo, Método, Resultados e Discussão, e Conclusão. Deve incluir de três a cinco palavras-chave, com inicial maiúscula, separadas por ponto e vírgula. O texto deve ter, no máximo, 2.200 caracteres (sem espaço), em Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e justificado. No mínimo três a cinco referências atualizadas, conforme o modelo do Anexo I.

6.4. O trabalho submetido não poderá ser substituído ou alterado em seus elementos essenciais (título, objetivos, metodologia e temática) após o encerramento das inscrições, devendo a equipe apresentar o mesmo projeto aprovado pela Comissão Científica.

6.5. Os resumos que estiverem fora do padrão estabelecido acima serão desclassificados.

6.6. Não será possível o envio de propostas fora do prazo de inscrição.

6.7. No ato da inscrição, na modalidade virtual e presencial, só poderão ser inscritos, em cada trabalho, 01 (um) orientador e 02 (dois) alunos para apresentação do trabalho.

6.8. No ato da inscrição, na modalidade virtual e presencial, cada aluno poderá se inscrever em apenas um trabalho pertencente a um dos cinco eixos temáticos definidos neste edital.

6.9. A composição das equipes é decidida pelos participantes, desde que obedecendo aos critérios de um professor orientador e dois estudantes. Todos os estudantes podem ser do mesmo ano ou de séries distintas (1ª, 2ª e 3ª).

6.10. Cada orientador poderá inscrever e acompanhar múltiplas equipes na 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, em quaisquer dos eixos temáticos previstos neste Edital, desde que todas as inscrições estejam vinculadas a uma única modalidade de participação (virtual ou presencial), conforme sua opção no ato da inscrição.

6.11. Todos os trabalhos deverão informar o seu respectivo eixo temático, no momento da submissão, com vistas a direcionar os trabalhos da Comissão Científica.

6.12. A escolha dos eixos temáticos é de inteira responsabilidade dos autores e devem ser feitas no momento de inscrição.

6.13. A seleção dos trabalhos observará a ordem de classificação e os critérios de julgamento (ver item 11). Entre esses, serão escolhidos os que obtiverem aprovação para participação em 100 (cem) trabalhos na modalidade virtual e 100 (cem) trabalhos na modalidade presencial, totalizando 200 (duzentos) trabalhos.

6.14. A critério da comissão organizadora, poderá haver aumento no número de trabalhos selecionados, além do limite estabelecido no subitem 6.13, considerando o interesse científico, a originalidade e a relevância das propostas submetidas.

6.15. Os trabalhos que forem selecionados para participação no evento deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- A. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Publicação de Trabalhos do Estudante (Anexos III e IV);
- B. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Publicação de Trabalhos do Professor (Anexo V);
- C. Termo de Responsabilidade (Anexo VI).

Parágrafo único. O Termo de Autorização de Uso de Imagem e Publicação de Trabalhos do Estudante deverá ser preenchido e assinado pelo pai, pela mãe ou pelo representante legal, quando o estudante tiver idade inferior a 18 (dezoito) anos, ou pelo próprio estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, dispensado o reconhecimento de firma em cartório (Anexos III e IV). O termo referente ao professor deverá ser preenchido e assinado pelo professor-orientador do projeto, igualmente dispensado o reconhecimento de firma (Anexo V).

6.16. Os anexos deste edital estarão disponíveis para consulta e download no site oficial da FECULEMA, na aba "*Downloads*", acessível por meio do endereço eletrônico oficial do evento.

6.17. A substituição ou alteração de estudantes e/ou do(a) professor(a) orientador(a) poderá ser realizada somente até a data da apresentação do trabalho, tanto na modalidade virtual quanto na presencial. A alteração deverá ser efetuada no sistema de inscrição e comunicada à Comissão Organizadora por meio do e-mail oficial do evento para validação. Após a apresentação, não serão permitidas alterações na composição da equipe para fins de certificação, premiação, credenciamento em eventos afiliados ou quaisquer outros benefícios vinculados ao trabalho apresentado.

6.18. Os dados pessoais coletados no âmbito da FECULEMA serão tratados pelo IEMA exclusivamente para as finalidades necessárias à inscrição, comunicação, avaliação, certificação, premiação e execução do evento, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência e, quanto a crianças e adolescentes, o seu melhor interesse.

7. DA COMISSÃO CIENTÍFICA

7.1. A COMISSÃO CIENTÍFICA será composta por professores, pesquisadores e profissionais ligados a escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

7.2. A orientação primordial para a COMISSÃO CIENTÍFICA será no sentido de selecionar prioritariamente os trabalhos que guardem uma relação com os eixos temáticos da 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA. Um mínimo de 30% dos trabalhos selecionados deve ser direcionado para meninas, visando estimular sua participação em carreiras relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Além disso, um mínimo de 10% dos trabalhos selecionados deve ser reservado para pessoas com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para promover sua inclusão e participação em carreiras relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Até 5% dos trabalhos selecionados poderão ser destinados a projetos credenciados por feiras científicas filiadas à FECULEMA, como forma de fortalecer o Ecossistema de Feiras Científicas do Estado do Maranhão e promover o intercâmbio entre eventos parceiros. Na hipótese de não haver número suficiente de trabalhos inscritos que atendam aos percentuais indicados, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas conforme a ordem geral de classificação.

7.3. Os integrantes da Comissão Científica e os avaliadores não poderão avaliar trabalhos em relação aos quais possuam vínculo direto de orientação, autoria, coautoria, parentesco com integrantes da equipe ou qualquer outra situação capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação. A situação de impedimento ou conflito de interesses deverá ser comunicada à Comissão Organizadora, com a substituição do avaliador no

respectivo trabalho.

8. DA APRESENTAÇÃO VIRTUAL

8.1. A 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA contará com modalidade de apresentação virtual.

8.2. Para o resumo do trabalho submetido na modalidade de apresentação virtual, uma vez aprovado, a equipe deverá produzir um vídeo (com legenda) apresentando o trabalho, seguindo as orientações:

- A. O vídeo deve apresentar o trabalho de forma criativa e livre para que o avaliador possa compreendê-lo e avaliá-lo;
- B. No vídeo, devem aparecer os estudantes que desenvolveram o projeto. O orientador não participa da apresentação do vídeo;
- C. Os vídeos deverão ter duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 06 (seis) minutos;
- D. A avaliação virtual da mídia (apresentação do trabalho) seguirá as orientações e critérios relacionados no item 13;
- E. O vídeo de apresentação do trabalho, devidamente legendado, deverá ser anexado na plataforma de inscrição, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.3. A apresentação deverá ser em Língua Portuguesa ou Libras para os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio de um intérprete).

8.4. No ato da inscrição, só poderão ser inscritos, em cada trabalho, 01 (um) orientador e 02 (dois) alunos para apresentação do projeto na modalidade virtual.

8.5. Cada orientador poderá inscrever e acompanhar múltiplas equipes na modalidade virtual, em quaisquer dos eixos temáticos propostos neste Edital, desde que observadas as demais regras de inscrição.

8.6. A apresentação dos trabalhos deverá ser feita, obrigatoriamente, pelos alunos, sob a supervisão do orientador.

8.7. Após efetuar a inscrição na modalidade de apresentação virtual, o orientador ficará impossibilitado de submeter trabalhos na modalidade de apresentação presencial.

9. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL

9.1. A 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA contará com modalidade de apresentação presencial. O evento ocorrerá no Centro Pedagógico Paulo Freire (Centro Paulo Freire) da UFMA localizado na Cidade Universitária Dom Delgado, na Avenida dos Portugueses, nº 1966, no bairro Bacanga, São Luís-MA, CEP: 65085-580.

9.2. A apresentação deverá ser em Língua Portuguesa ou Libras para os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio de um intérprete).

9.3. Todos os trabalhos na modalidade presencial devem ser apresentados na 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, na forma de um banner (anexo II). A organização do evento disponibilizará um suporte de banner para cada equipe.

9.4. O banner (anexo II) deverá ser escrito em Língua Portuguesa e seguir o padrão técnico, a saber: tamanho de 0,90 m de largura por 1,20 m de altura; com texto legível, contendo introdução, objetivo, metodologia, resultados e discussão e conclusão.

9.5. Os proponentes deverão atentar para o modelo do banner disponível no site da 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, conforme exemplificado no Anexo II.

9.6. Todo o material expositivo deve obedecer às normas de segurança (item 10). Não será permitida, nos estandes da feira, a presença e manuseio de substâncias e materiais perigosos, tais como: venenos, drogas ilícitas, material inflamável, explosivo ou bélico. Não será permitida, nos estandes da feira, a utilização de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis, bem como de baterias com células abertas.

9.7. A apresentação dos trabalhos deverá ser feita pelos alunos, sob a supervisão do orientador.

9.8. Cada equipe disporá de 10 minutos para a apresentação do trabalho aos avaliadores, que terão 5 minutos para perguntas ou possíveis considerações.

9.9. É vedada a participação do professor orientador durante a apresentação e avaliação do trabalho.

9.10. O trabalho exposto deverá contar sempre com a presença de, pelo menos, um dos estudantes. Será permitida a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e folders, mas estes devem estar relacionados ao trabalho. No entanto, a distribuição não pode fazer parte da apresentação, nem será computada na avaliação.

9.11. Não será permitida qualquer situação que fuja às regras de segurança (ver item 10), bem como fantasias, montagens e adereços.

9.12. Os professores orientadores que tiverem trabalhos selecionados deverão imprimir a autorização de participação (Termo de Responsabilidade - Anexo VI) dos estudantes na 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA e solicitar a assinatura dos responsáveis pelos estudantes menores de 18 anos. Essa autorização deverá estar em posse dos professores orientadores durante o evento.

9.13. Após efetuar a inscrição na modalidade de apresentação presencial, o orientador ficará impossibilitado de submeter projetos na modalidade de apresentação virtual.

9.14. A disposição das equipes nos estandes ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento, observadas as regras e os critérios estabelecidos neste Edital. As decisões relativas à organização e à disposição dos estandes estarão sujeitas às hipóteses e aos procedimentos de impugnação e recurso expressamente previstos neste Edital, sem prejuízo do controle administrativo e judicial cabível.

10. DAS REGRAS DE SEGURANÇA

10.1. Abaixo estão algumas diretrizes gerais de segurança para cada eixo temático:

- I. Os participantes não devem obstruir áreas de circulação com seus materiais de apresentação ou estandes.
- II. Não é permitido usar materiais inflamáveis ou fogos de artifício durante as apresentações.
- III. Os participantes devem evitar comportamentos que possam representar riscos de segurança, como correr ou empurrar outros participantes.
- IV. Não é permitido realizar atividades que possam perturbar a tranquilidade dos participantes ou interferir nas apresentações.
- V. Os participantes devem respeitar o tempo de cada apresentação e evitar interrupções desnecessárias durante as apresentações.
- VI. Não é permitido usar linguagem ou realizar performances que possam ser consideradas ofensivas,

- discriminatórias ou inadequadas para o ambiente da feira.
- VII. Os participantes devem evitar comportamentos que possam causar desconforto ou constrangimento aos espectadores, como gestos obscenos ou agressivos.
- VIII. Os participantes não devem realizar acrobacias ou movimentos perigosos que possam representar riscos à segurança pessoal ou à integridade física dos espectadores.
- IX. Os participantes não devem fazer uso de linguagem ou abordar temas que possam ser considerados inadequados para o público da feira, incluindo discursos de ódio, violência ou discriminação.
- X. Não é permitido interromper ou interferir nas apresentações de outros participantes.
- XI. Não é permitido plagiar ou copiar trabalhos de outros autores.
- XII. Os participantes devem evitar a apresentação de informações falsas ou imprecisas em trabalhos científicos, garantindo a integridade acadêmica de seus trabalhos.
- XIII. Órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina etc.), exceto: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado;
- XIV. Exposição de imagens de organismos dissecados ou preservados (animais, microrganismos, embriões etc.) ou que caracterizem maus-tratos a animais;
- XV. Gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;
- XVI. Baterias danificadas ou com células expostas;
- XVII. Produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos, combustíveis e/ou de uso controlado, inclusive materiais pirotécnicos;
- XVIII. Materiais perfurocortantes que possam provocar ferimentos/acidentes, como agulhas, materiais de vidro, instrumentos pontiagudos e outros;
- XIX. Fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual ofensiva ao direito e à dignidade humana;
- XX. Aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos.

11. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

11.1. Os resumos dos trabalhos serão avaliados e selecionados pela Comissão Científica, composta por pesquisadores especialistas nos eixos temáticos estabelecidos neste Edital. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Alinhamento do trabalho com o eixo temático escolhido, evidenciando sua pertinência e adequação (2 pontos);
- II. Potencial de impacto educacional e social da proposta (2 pontos);
- III. Coesão, coerência e clareza do resumo submetido, com base nos elementos exigidos neste edital, incluindo aspectos de pontuação, concordância, regência e colocação pronominal (2 pontos);
- IV. Adequação metodológica, consistência científica e caráter reconstrutivo do trabalho, considerando a originalidade da proposta, a não repetição de trabalhos de edições anteriores, a clareza dos objetivos, os procedimentos metodológicos adotados e a coerência entre resultados e conclusões (2,0 pontos).
- V. Contribuição para a diversidade territorial e representatividade regional do Estado do Maranhão, considerando a valorização dos diferentes contextos socioculturais, ambientais e educacionais das regiões maranhenses, bem como o potencial de disseminação dos resultados para comunidades locais (2 pontos).

11.2. Cada proposta será selecionada segundo os critérios descritos no subitem 11.1 deste Edital. Para a

estipulação das notas, poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

11.3. Em caso de empate na pontuação total, serão aplicados, sucessivamente, como critérios de desempate, a maior pontuação nos itens I, II, III, IV e V do subitem 11.1, nesta ordem. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio pela Comissão Organizadora, com registro do procedimento.

11.4. A classificação será realizada dentro de cada eixo temático, sendo selecionados até 20 (vinte) trabalhos por eixo, podendo esse quantitativo ser ampliado conforme o item 6.13, respeitando-se os limites estabelecidos para as modalidades virtual e presencial.

12. DO RECURSO:

12.1. Dos considerados "NÃO APROVADOS", é facultado ao proponente interpor recurso à decisão proferida pela COMISSÃO CIENTÍFICA, dispondo de um prazo de até dois dias úteis a partir da data de publicação dos resultados. O recurso deve ser devidamente anexado (ver anexo VII) à plataforma de inscrição disponível em <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>.

12.2. Os recursos terão efeito devolutivo à COMISSÃO CIENTÍFICA, a qual caberá juízo.

12.3. Os recursos deferidos e indeferidos serão publicados conforme o cronograma do edital e estarão disponíveis na plataforma de inscrição <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>.

13. DA AVALIAÇÃO VIRTUAL – MÍDIA

13.1. Os trabalhos submetidos na modalidade de apresentação virtual, aprovados após recursos, serão submetidos à avaliação pela COMISSÃO CIENTÍFICA da FECULEMA, que irá analisá-los segundo os critérios enumerados a seguir:

Originalidade e relevância: Os estudantes devem apresentar um projeto pertinente ao eixo temático selecionado (pontuação de 0 a 10 pontos);

Metodologia: Os estudantes devem apresentar uma metodologia de fácil compreensão (pontuação de 0 a 10 pontos);

Resultados: Os estudantes devem expor resultados claros e concisos (pontuação de 0 a 10 pontos);

Discussão: A discussão dos resultados deve ser clara, concisa e bem fundamentada (pontuação de 0 a 10 pontos);

Apresentação: O vídeo deve ter uma apresentação/estrutura clara e visualmente atraente (0 a 10 pontos);

Comunicação: Os estudantes devem ser capazes de comunicar seu projeto de forma clara e concisa (0 a 10 pontos).

CRITÉRIOS	NOTA
Originalidade e relevância	0,0 a 10,0 pontos
Metodologia	0,0 a 10,0 pontos
Resultados	0,0 a 10,0 pontos
Discussão	0,0 a 10,0 pontos
Apresentação	0,0 a 10,0 pontos
Comunicação	0,0 a 10,0 pontos

Parágrafo único. Para a estipulação das notas, poderão ser utilizadas até duas casas decimais. A nota final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item.

13.2. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, como critérios de desempate, a maior pontuação nos itens I, II, III, IV, V e VI do subitem 13.1, nesta ordem. Persistindo o empate após a

aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio pela Comissão Organizadora, com registro do procedimento.

13.3. Cada trabalho será avaliado por dois avaliadores pertencentes ao seu respectivo eixo temático.

13.4. O grupo de avaliadores será composto por professores, pesquisadores e profissionais ligados a escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

14. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

14.1. Os trabalhos submetidos e aprovados após recursos na modalidade de apresentação presencial, serão avaliados pela COMISSÃO CIENTÍFICA da FECULEMA, que irá analisá-los segundo os critérios enumerados a seguir:

Originalidade e relevância: Os estudantes devem apresentar um trabalho pertinente ao eixo temático selecionado (pontuação de 0 a 10 pontos);

Metodologia: Os estudantes devem apresentar uma metodologia de fácil compreensão (pontuação de 0 a 10 pontos);

Resultados: Os estudantes devem expor resultados claros e concisos (pontuação de 0 a 10 pontos);

Discussão: A discussão dos resultados deve ser clara, concisa e bem fundamentada (pontuação de 0 a 10 pontos);

Apresentação: O banner deve ter uma apresentação/estrutura clara e visualmente atraente (0 a 10 pontos);

Comunicação: Os estudantes devem ser capazes de comunicar seu projeto de forma clara e concisa (0 a 10 pontos);

CRITÉRIOS	NOTA
Originalidade e relevância	0,0 a 10,0 pontos
Metodologia	0,0 a 10,0 pontos
Resultados	0,0 a 10,0 pontos
Discussão	0,0 a 10,0 pontos
Apresentação	0,0 a 10,0 pontos
Comunicação	0,0 a 10,0 pontos

Parágrafo único. para a estipulação das notas, poderão ser utilizadas até duas casas decimais. A nota final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item.

14.2. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, como critérios de desempate, a maior pontuação nos itens I, II, III, IV, V e VI do subitem 14.1, nesta ordem. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio pela Comissão Organizadora, com registro do procedimento.

14.3. É permitida a ornamentação dos stands como um atrativo a mais para os visitantes, no entanto, sem interferência nos critérios de avaliação.

14.4. Cada trabalho será avaliado por dois avaliadores pertencentes ao seu respectivo eixo temático, sendo devidamente identificados com crachás de avaliadores contendo o logotipo do evento.

14.5. O grupo de avaliadores será composto por professores, pesquisadores e profissionais ligados a escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

14.6. É vedada a interferência do professor durante a avaliação.

14.7. Durante todo o evento, pelo menos um dos alunos expositores deverá permanecer em seu estande apresentando o projeto aos visitantes. A ausência no estande poderá ocasionar a eliminação da equipe.

15. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

15.1. Serão premiados 03 (três) trabalhos em cada eixo temático nas modalidades de apresentação virtual e presencial, de acordo com sua pontuação. Os projetos premiados, por eixo, receberão:

- I. 1º Lugar: Um troféu, medalhas de ouro e premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por equipe;
- II. 2º Lugar: Um troféu, medalhas de prata e premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por equipe;
- III. 3º Lugar: Um troféu, medalhas de bronze e premiação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por equipe.

Parágrafo único. A premiação financeira será concedida por equipe, independentemente do número de integrantes, e será regulamentada pela Comissão Organizadora, observadas a disponibilidade orçamentária e as normas legais aplicáveis.

15.2. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes do orientador, dos estudantes e seus respectivos CPFs, conforme informados no ato da inscrição. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

15.3. Os certificados estarão disponíveis em um link específico após a conclusão da feira, no prazo de até 90 (noventa) dias.

16. SITUAÇÕES PASSÍVEIS DA PENALIDADE DE ELIMINAÇÃO

16.1. Para maior segurança e qualidade na execução das atividades e na convivência durante o evento, listamos algumas condutas inadequadas ou proibidas que serão passíveis de penalidades de pontuação ou até a sua eliminação, dependendo da avaliação da Comissão Organizadora da 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA.

16.2. É importante atentar (Penalidades Leves):

- I. A não observância às normas estabelecidas neste regulamento implicará prejuízos na avaliação dos projetos inscritos;
- II. É imprescindível a presença de, pelo menos, um representante de cada trabalho durante todo o período programado para a exposição científica;
- III. Impontualidade, infrequência e ausência acarretarão perda de pontos ou desclassificação.

16.3. É importante atentar (Penalidades Médias):

- I. Atos de indisciplina, por parte dos expositores, serão encaminhados à Comissão Organizadora da 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação;
- II. Os orientadores devem acompanhar os seus estudantes, garantindo que cumpram os horários de apresentação, além das normas de conduta e de comportamento;
- III. Serão observados aos estudantes e aos professores que estão participando do evento o cumprimento da rotina da programação do evento (horário da exposição de cada trabalho, participação em palestras e presença nas cerimônias de abertura e de premiação);
- IV. O não cumprimento das orientações quanto à identificação do banner, incluindo o nome correto do trabalho e a indicação do respectivo eixo temático, poderá acarretar perda de pontos na avaliação.

16.4. É proibido(a) - Penalidades Graves:

- I. A participação de estudantes menores de 18 anos sem a permissão por escrito e assinada pelo pai, mãe ou

responsável legal. Esse documento deverá permanecer em posse do professor-orientador, que será responsável pelo acompanhamento e pela supervisão dos estudantes durante as atividades do evento (conforme Anexo VI);

II. A identificação e comprovação de plágio de qualquer natureza, no trabalho apresentado, poderão acarretar perda de pontos e até a desclassificação do trabalho.

III. Não cumprimento de regras de segurança (ver item 10);

IV. Usar, portar, expor ou fazer alusões a bebidas alcoólicas, tabaco e drogas ilícitas.

17. APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PENALIDADE
Leves	É o tipo de infração relacionada ao descumprimento de normas básicas do regulamento e à postura do(a) integrante ou da equipe durante o evento, especialmente no que diz respeito à assiduidade, pontualidade e permanência no local da exposição científica, bem como à observância das orientações gerais.	(1 a 3 pontos) – dobrando no caso de reincidência.
Médias	É o tipo de infração relacionada a atitudes que comprometem o bom andamento do evento, como atos de indisciplina, descumprimento da programação oficial e ausência injustificada em momentos obrigatórios, além da falta de acompanhamento adequado por parte dos orientadores em relação às responsabilidades dos estudantes.	(4 a 7 pontos) – dobrando ou eliminando a equipe no caso de reincidência.
Graves	É o tipo de infração que envolve condutas que violam princípios éticos, normas legais ou compromissos institucionais do evento, como a participação de menores de 18 anos sem autorização formal, a prática de plágio, o descumprimento de normas de segurança e o uso ou alusão a substâncias ilícitas, bebidas alcoólicas ou tabaco.	(8 a 10 pontos) – eliminação.

17.1. Casos especiais serão analisados pela Comissão Organizadora da 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA.

17.2. Esta análise será feita durante a realização da FEIRA pela Comissão Organizadora.

17.3. A comissão organizadora não se responsabilizará por informações incorretas ou pela não recepção de dados ocasionada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, qualquer anomalia do sistema, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência das informações em qualquer etapa da FECULEMA.

17.4. A aplicação de penalidade que possa resultar em perda de pontos, desclassificação ou perda de premiação deverá ser motivada e registrada pela Comissão Organizadora, assegurando-se ao participante ou à equipe oportunidade de manifestação antes da decisão.

18. CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, observadas as normas institucionais do IEMA e, quando aplicável, as normas do CNPq.

São Luís - MA, 25 de agosto de 2026.

MIRLA MARIA SANTANA OLIVEIRA
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação,
Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA

ANEXO I

MODELO DE RESUMO

TÍTULO DO TRABALHO

Nome e Sobrenome do orientador (somente um) / Instituição de Ensino / E-mail

Nome e Sobrenome do Estudante 1

Nome e Sobrenome do Estudante 2

Eixo Temático: Colocar de acordo com os 5 eixos do edital

RESUMO

Introdução: A introdução deve ser breve e apresentar, de forma clara, o problema que motivou a realização do estudo. É importante explicar por que o tema escolhido é relevante, quais os impactos sociais, educacionais ou científicos que ele pode ter e quais são as lacunas no conhecimento que o trabalho busca preencher. **Objetivo:** O objetivo deve ser expresso de forma direta, mostrando claramente o que o estudo pretende alcançar. Ele precisa estar alinhado com a introdução e com os demais passos do trabalho, como os métodos usados e os resultados esperados ou obtidos. **Método:** Nesta parte, o autor deve explicar como a pesquisa foi realizada. É possível escolher o tipo de método mais adequado ao tema estudado (como pesquisa de campo, estudo de caso, pesquisa documental, entre outros). É importante informar o local do estudo, o período em que ele foi feito, quem participou (população ou amostra), os critérios de inclusão e exclusão, os instrumentos usados para coletar os dados (questionários, entrevistas, observações etc.) e como esses dados foram analisados. **Resultados e Discussão:** Esta seção deve apresentar, de forma clara e didática, os principais achados do estudo, caso haja resultados obtidos. A descrição dos resultados deve evidenciar os dados produzidos a partir da análise do material coletado, destacando suas implicações no contexto do problema investigado. **Conclusão:** A conclusão deve ser objetiva e retomar o objetivo do estudo, mostrando se ele foi alcançado. Além disso, pode-se destacar os impactos teóricos ou práticos da pesquisa, suas contribuições para o avanço do conhecimento e possíveis sugestões para futuras investigações ou aplicações dos resultados na realidade escolar, social ou científica.

Palavras-Chave: 3 a 5 palavras-chave separadas por ponto e vírgula.

REFERÊNCIAS

Caso o resumo contenha referências bibliográficas, recomenda-se que sejam **atualizadas**, preferencialmente publicadas nos **últimos três a cinco anos**, e que contemplem tanto produções de **abrangência nacional quanto internacional**. As referências devem ser apresentadas conforme as normas da ABNT (NBR 6023:2018).

Obs.: O espaço destinado ao resumo corresponderá, no máximo, a **2.200 caracteres (sem espaço)**, em editor padrão Word (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e texto justificado).

ANEXO II

MODELO DE BANNER

☐ AUTORIZO

☐ NÃO AUTORIZO

3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais constantes deste termo e os coletados no âmbito da FECULEMA serão tratados pelo IEMA para as finalidades relacionadas à inscrição, participação, comunicação, avaliação, certificação, premiação, registro e divulgação institucional do evento, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência e, quanto a crianças e adolescentes, o seu melhor interesse. Dados pessoais não necessários à divulgação pública, especialmente CPF e dados de contato, não deverão ser publicados.

São Luís/MA, na data da assinatura.

Assinatura do pai, mãe ou representante legal

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – ESTUDANTE COM 18 ANOS OU MAIS

EU, _____, inscrito no CPF sob nº _____, na condição de participante da 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, manifesto, de forma livre, informada e específica, as autorizações abaixo.

1. USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo, de forma gratuita, o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA a captar e utilizar minha imagem e voz registradas no contexto da FECULEMA, para fins institucionais, educacionais, científicos, de memória e de divulgação do evento, inclusive em sítios eletrônicos, redes sociais institucionais, materiais informativos, relatórios e registros audiovisuais, vedada utilização incompatível com essas finalidades.

☐ AUTORIZO

☐ NÃO AUTORIZO

2. DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO TRABALHO

Autorizo a divulgação e a publicação, pelo IEMA, do trabalho apresentado na FECULEMA, inclusive de seu título, resumo, imagens do trabalho e registros de sua apresentação, para fins educacionais, científicos, institucionais e de divulgação da Feira, com identificação de sua autoria e preservação dos direitos morais dos autores.

☐ AUTORIZO

☐ NÃO AUTORIZO

3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais constantes deste termo e os coletados no âmbito da FECULEMA serão tratados pelo IEMA para as finalidades relacionadas à inscrição, participação, comunicação, avaliação, certificação, premiação, registro e divulgação institucional do evento, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência. Dados pessoais não necessários à divulgação pública, especialmente CPF e dados de contato, não deverão ser publicados.

São Luís/MA, na data da assinatura.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, na condição de professor(a)-orientador(a) participante da 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, manifesto, de forma livre, informada e específica, as autorizações abaixo.

1. USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo, de forma gratuita, o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA a captar e utilizar minha imagem e voz registradas no contexto da FECULEMA, para fins institucionais, educacionais, científicos, de memória e de divulgação do evento, inclusive em sítios eletrônicos, redes sociais institucionais, materiais informativos, relatórios e registros audiovisuais, vedada utilização incompatível com essas finalidades.

☐ AUTORIZO

☐ NÃO AUTORIZO

2. DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO TRABALHO

Autorizo a divulgação e a publicação, pelo IEMA, do trabalho apresentado na FECULEMA ao qual estou vinculado(a) como orientador(a), inclusive de seu título, resumo, imagens do trabalho e registros da apresentação, para fins educacionais, científicos, institucionais e de divulgação da Feira, com identificação da autoria e orientação e preservação dos direitos morais dos autores.

☐ AUTORIZO

☐ NÃO AUTORIZO

3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais constantes deste termo e os coletados no âmbito da FECULEMA serão tratados pelo IEMA para as finalidades relacionadas à inscrição, participação, comunicação, avaliação, certificação, premiação, registro e divulgação institucional do evento, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência. Dados pessoais não necessários à divulgação pública, especialmente CPF e dados de contato, não deverão ser publicados.

São Luís, na data da assinatura.

Assinatura do(a) professor(a)-orientador(a)

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

Eu, _____ (nome do(a) responsável legal), inscrito(a) no CPF sob nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) estudante _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTORIZO sua participação na 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, nas atividades previstas na programação oficial do evento, sob supervisão pedagógica do(a) Professor(a) – Orientador(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____.

AUTORIZAÇÃO

Declaro estar ciente de que, durante as atividades da FECULEMA, o(a) estudante será acompanhado(a) e supervisionado(a) pelo(a) professor(a)-orientador(a) indicado(a) neste termo, no âmbito das atividades relacionadas ao evento. O acompanhamento e a supervisão exercidos pelo(a) professor(a)-orientador(a) possuem natureza exclusivamente funcional e pedagógica.

Comprometo-me a fornecer informações e contatos necessários para eventual comunicação durante o evento e declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras.

Este termo autoriza exclusivamente a participação e o acompanhamento do(a) estudante no âmbito da FECULEMA. A autorização para uso de imagem e voz e para divulgação ou publicação do trabalho científico é objeto de instrumento próprio, nos termos dos Anexos III e IV do Edital.

São Luís, na data da assinatura.

Assinatura do pai, mãe ou representante legal

CIÊNCIA DO(A) PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

Declaro ciência da indicação para acompanhamento e supervisão do(a) estudante durante as atividades da FECULEMA, nos limites estabelecidos neste termo e no Edital do evento.

Assinatura do(a) professor(a)-orientador(a)

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO**

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do (a) orientador(a)	
CPF	
Nome do(a) estudante	
CPF	
Título do Trabalho	
Instituição de Ensino	

2. RAZÕES DO RECURSO

(Apresente, de forma objetiva e fundamentada, as razões de discordância quanto à decisão recorrida, indicando, quando cabível, o item do Edital, eventual erro material, aspecto da avaliação ou outra circunstância pertinente.)

3. PEDIDO

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que tenho ciência das regras recursais previstas no item 12 do Edital da 3ª FECULEMA.

São Luís, na data da assinatura.

Assinatura do(a) recorrente

- ☐ Reconsideração da decisão.
☐ Manutenção da decisão e encaminhamento à instância administrativa competente.

Fundamentação/decisão:



Documento assinado eletronicamente por **MIRLA MARIA SANTANA OLIVEIRA, IEMA - Diretora Geral**, em 25/08/2026, às 22:22, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **017013316** e o código CRC **6947EB88**.

Rua Primeiro de Maio, nº80 - Bairro Anil - CEP 65046-280 - São Luís - MA - <https://iema.ma.gov.br/>